

DECRETO Nº 2.848/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1276 C/1274 art. 9º II de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00
(Cento e Cinquenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	449051000000	1250	150.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto
pelo artigo anterior, os recursos provenientes do repasse de transferência
especial, firmado com a UNIÃO e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando a
construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no valor de R\$
150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 15 de ABRIL de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento